



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.785, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 15.000,00.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

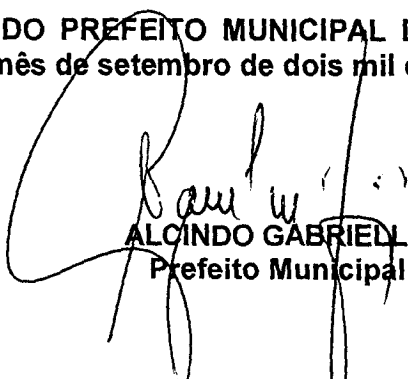
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É aberto um crédito especial no valor de R\$  
15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte unidade orçamentária:  
16 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES  
01 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES  
13 – CULTURA  
392 – DIFUSÃO CULTURAL  
0054 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
2.146 – Apoio as Iniciativas do Setor Privado Área Cultura  
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 15.000,00  
FONTE 1056 – Recursos SENAI

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito  
especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente  
exercício, motivada pelo Recurso SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem  
Industrial).

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES**, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e cinco.

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  


Registrado (a) nas fls. 064  
e publicado (a)  
Em 28/09/2005  
